

**LEI N° 2458/96**  
**21.03.96**

Autoriza auxílio financeiro para a Capela  
Nossa Senhora da Salete do Bairro  
Pinheirinho.

JOÃO BATISTA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão,  
Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a Capela Nossa Senhora da Salete, localizada no Bairro Pinheirinho, no valor de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais) destinados a suprir parte dos gastos com a reconstrução do Pavilhão comunitário da entidade que atenderá aos seus objetivos sociais e comunitários.

Art. 2º - Os recursos ora autorizados serão levados ao débito da rubrica: 0201 GABINETE DO PREFEITO 15.81.4872-04 AUXÍLIO A ENTIDADES 32333.00 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a entidade beneficiada apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, relatório de aplicação dos recursos, acompanhado de documentos hábeis para contabilização, firmado pelo seu presidente e pelo responsável por sua contabilidade.

Art. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 1996.

**JOÃO BATISTA DE ARRUDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEONI CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**